



DECRETO Nº 740, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.525/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Ordinária nº 1.525, de 2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a prorrogar, por igual período, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das oportunidades para regularização de débitos tributários e não tributários junto à Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS tem se mostrado um importante instrumento de incremento da arrecadação e de estímulo à adimplência dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 4 (quatro) meses a contar da publicação deste Decreto, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, instituído pela Lei Ordinária nº 1.525/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições, benefícios, descontos e formas de parcelamento previstas na Lei nº 1.525/2025 e em sua regulamentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Altinho, 14 de outubro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho
Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422